

TERMO DE RETIRADA VAZIA DO PATROCINADOR DO PLANO DE APOSENTADORIA DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA VEM, CNPB Nº 2022.0025-47, CNPJ 49.619.858/0001-28 – Por iniciativa do patrocinador

DE UM LADO,

FUNDAÇÃO CESP, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública de 10 de março de 1969, lavrada na folha 19 do livro 1572, do 19º Tabelião de Notas da Capital, autorizada a atuar nessa qualidade pela Portaria PT/GM nº 1829, de 27 de setembro de 1979, do então Ministério da Previdência e Assistência Social, regida por seu Estatuto Social e pelas disposições da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, com sede na Alameda Santos, nº 2477, 4º andar- Cerqueira Cesar - nesta Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 62.465.117/0001-06, neste ato representada pelos seus representantes ao final qualificados e assinados, na qualidade de entidade fechada de previdência complementar administradora do Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida VEM – VEM PREV, CNPB nº 2022.0025-47, CNPJ nº 49.619.858/0001-28 (**PLANO**), doravante denominada **ENTIDADE**,

DE OUTRO LADO,

AMERICANAS LOCAL S.A. (nova denominação da VEM CONVENIÊNCIA S.A.), com sede na Rua Sacadura Cabral, n. 102, Parte, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-902, inscrita no CNPJ sob nº 42.538.886/0001-71, neste ato representada pelos seus representantes ao final qualificados e assinados, na qualidade de patrocinadora do **PLANO**, doravante denominada **PATROCINADOR**.

CONSIDERANDO QUE,

- I - o **PATROCINADOR** firmou convênio de adesão com a **ENTIDADE**, relativamente ao **PLANO**, em 18/08/2022, aprovado pela Portaria PREVIC nº 1.049/2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 26/10/2022;
- II – a Vem Conveniência S.A. foi estabelecida em 2022, resultante de uma joint venture da Vibra Energia S.A. (nova denominação da BR Distribuidora) e da Americanas S.A., ambas com participação de 50% no capital social;
- III - no dia 23 de agosto de 2023, a Vibra Energia S.A. formalizou ao mercado e aos seus acionistas sua saída do quadro societário da Vem Conveniência S.A. e restou ajustado entre a Vibra Energia S.A. e a Americanas S.A. o retorno dos negócios das lojas de pequeno varejo para as acionistas originárias, ficando a BR Mania com a Vibra Energia S.A.;
- IV - alterações societárias foram procedidas nas empresas, culminando com a solicitação de adesão ao **PLANO**, também, pela VBBR Conveniência S.A., CNPJ nº 50.883.026/0001, para a continuidade do benefício aos empregados transferidos para ela e para novos empregados, aprovada por meio da Portaria PREVIC nº 1166/2023;
- V – o Convênio de Adesão firmado com a VBBR Conveniência S.A. possui cláusula de inexistência de solidariedade e, de acordo com as instruções relativas à retirada parcial vazia, somente se houvesse solidariedade entre patrocinadores seria necessária a anuência da patrocinadora remanescente neste documento;

VI – em 18/09/2024, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em resposta à consulta protocolada pela **ENTIDADE** em 04/07/2024, sob o número de processo 44011.006369/2024-58, em relação aos recursos remanescentes em Fundo Previdencial de Reversão de Saldo constituído por sobras de contribuições de patrocinador não recebidas por participantes que exerceram direito ao resgate integral e que não dispunham do tempo de vinculação necessário a resgatar a integralidade do saldo formado por aquelas contribuições, concluiu que: “... a) *O caso concreto apresentado pela entidade enquadra-se na definição de retirada parcial vazia, dado que, pelo entendimento desta área técnica CGTR/DILIC, inexistente no Plano VEM PREV, CNPB nº 2022.0025-47, participantes, assistidos e patrimônio relacionados à patrocinadora VEM Conveniência (CNPJ nº 42.538.886/0001-71); e b) A parcela do Fundo Previdencial de Reversão de Saldo relacionada à patrocinadora VEM CONVENIÊNCIA S.A. deve permanecer no Plano, vinculado à patrocinadora VBBR CONVENIÊNCIA S.A. (sucessora dos vínculos previdenciários dos empregados transferidos), para atendimento à finalidade prevista no regulamento, nos termos das regras de constituição e reversão estabelecidas na Nota Técnica Atuarial do plano.*”

VII - o **PATROCINADOR** notificou a **ENTIDADE** sobre sua decisão de retirada de patrocínio em 07/01/2025, declarando que, em função da reestruturação acima mencionada, não deseja continuar patrocinando o **PLANO** e declarando, também: a) ter cumprido todos os dispositivos do regulamento do VEM PREV, objeto de retirada de patrocínio, do convênio de adesão e do Estatuto da entidade, vigentes na data da notificação; b) ter cumprido todas as obrigações previdenciárias assumidas em acordos decorrentes de reestruturação societária, programas de desestatização, acordos e convenções coletivas de trabalho; e c) inexistir de impedimentos contratuais ou legais ao exercício da retirada de patrocínio, requerendo a adoção de providências.

VIII - nesta data, não há participantes, assistidos, patrimônio ou fundos no **PLANO**, vinculados ao **PATROCINADOR** que se retira;

IX - não há contratos de dívida e outros compromissos do **PATROCINADOR** relativamente ao **PLANO**;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Retirada Vazia para formalizar a retirada do **PATROCINADOR** do **PLANO**, com base no Estatuto da **ENTIDADE**, no Regulamento do **PLANO**, no Convênio de Adesão e na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio de Adesão ao **PLANO**, firmado entre o **PATROCINADOR** e a **ENTIDADE**, fica rescindido a partir da data de autorização pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc da retirada de patrocínio vazia, conforme disposto no inciso XI, do *caput* do artigo 151 da Resolução Previc nº 23/2023, cessando toda e qualquer responsabilidade do **PATROCINADOR** para com a **ENTIDADE**, ressalvadas as situações expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As eventuais despesas administrativas incorridas no processo de retirada de patrocínio serão custeadas pelo **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **ENTIDADE** dá plena quitação das obrigações do **PATROCINADOR** com relação ao período de vigência do convênio de adesão.

CLÁUSULA QUARTA – O **PATROCINADOR**, por si e seus sucessores, assume os direitos e as obrigações previstos neste instrumento ou decorrentes da legislação em vigor, bem como a responsabilidade por ônus decorrentes de demandas administrativas ou judiciais que, eventualmente, venham a ser ajuizadas ou que a

ENTIDADE tome conhecimento após a data-efetiva da retirada, desde que tais demandas se refiram a assuntos relacionados às obrigações do **PATROCINADOR** junto ao **PLANO**.

CLÁUSULA QUINTA – A **ENTIDADE** se compromete a comunicar, por escrito, ao **PATROCINADOR**, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do respectivo documento pela **ENTIDADE**, todos e quaisquer avisos de cobrança, notificações e intimações que receber das autoridades após a data-efetiva da retirada, em relação a eventuais demandas de natureza administrativa ou judicial no que se refere ao **PLANO**, que venha a implicar ônus ao **PATROCINADOR** relativamente ao período em que vigorou o convênio de adesão.

CLÁUSULA SEXTA – O presente instrumento vigorará a partir da data da autorização pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc e terá eficácia até a data efetiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Retirada, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São Paulo.

E, por assim estarem justos e de acordo, firmam as partes o presente instrumento de forma eletrônica, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e alterações posteriores, na presença de 2 (duas) testemunhas para a produção de seus efeitos legais.

São Paulo/SP, xx de maio de 2025.

ENTIDADE

Nome:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Cargo:

Nome:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Cargo:

PATROCINADOR

Nome:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Cargo:

Nome:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Nacionalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Estado civil:
RG:	RG:
CPF:	CPF:
Cargo:	Cargo: